



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º ⁵⁰⁹.....
Aparecido Roberto de Lima
RF 644.446.6
GMDU/SEOC.....

do Processo nº 2013-0.179.489-5

Interessado : NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Local : Rua São Leopoldo, 480
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/056/2017

A CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por 10 votos favoráveis e 01 abstenção, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 e 251 da Lei 13.885/04 e artigo 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16 e à vista do disposto na Lei nº 16.237/15, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/040/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMT, SVMA, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS
Contrários: Nenhum
Abstenções: SP – URBANISMO
Ausentes: SMSO (1), SMSO (2), UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE, SETOR EMPRESARIAL (1), SETOR EMPRESARIAL (2), CPM (SANTO AMARO), CMH